

Portaria GSF nº 101/2008

Teresina, 11 de março de 2008.

Altera o Anexo Único da Portaria GSF nº 023, de 11 de janeiro de 2008, que concede credenciamento para aquisição de óleo diesel, com isenção do ICMS, no exercício de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto nº 11.152/03, de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO as disposições do Protocolo ICMS 08/96, de 25 de junho de 1996 e do Convênio ICMS 58/96, de 31 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria GSF n° 023, de 11 de janeiro de 2008, fica acrescida do Anexo II na seguinte forma:

"Anexo II à Portaria	GSF n°	023. de 11	de iane	eiro de 2008.

Frota Pesqueira em Operação no Estado do Piauí						
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Ca- pitania dos Portos	Nº de Inscrição	Previsão Consumo	Previsão de Valor R\$		
ANTÔNIO ARISTOTELES DA SILVA 321.768.303-00 Armador de Pesca	LIDIANE 141.010793-1	CE-00333	78.408	R\$ 23.852,00		
MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA 832.870.863-91 Armador de Pesca	NETURNO 163.003842-3	CE-00181	58.806	R\$ 17.889,00		
RAIMUNDO JOSÉ REBOUÇAS 200.229.804-15 Armador de Pesca	JR II 161.004.480-1	PI-01520	40.837	R\$ 12.423,00		
RODRIGO FERREIRA SANTOS 007.443.343-14 Armador de Pesca	RIO PORTINHO 021.024652-9	PI-01578	91.476	R\$ 27.827,00		
MOIZES ROCHA MACHADO 156.343.024-04 Armador de Pesca	IGARAÇU 141.010732-9	PI-00009	58.806	R\$ 17.889,00		
	IGARAÇU II 141.010937-2	PI-00010	98.010	R\$ 29.815,00		
	IGARAÇU III 141.010995-0	PI-00172	98.010	R\$ 29.815,00		
TOTAL			524.353	R\$ 159.510,00		

Art. 2º O Anexo único da Portaria GSF nº 023, de 11 de janeiro de 2008, fica renumerado para Anexo I.

Art. 3º O art. 1º da Portaria GSF nº 023, de 11 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:



Portaria GSF nº 101/2008

Teresina, 11 de março de 2008.

"Art. 1º Fica concedido, até 31 de dezembro de 2008, aos consumidores finais relacionados no Anexo I, a partir de 1º de janeiro de 2008, e no Anexo II, a partir de 1º de fevereiro de 2008, credenciamento para aquisição de óleo diesel junto à Petrobrás Distribuidora S/A, com isenção do ICMS, a ser utilizado exclusivamente na atividade pesqueira da embarcação indicada."

Ar. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 11 de março de 2008.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto SECRETÁRIO DA FAZENDA